

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 77 / 23
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.722 / 2023

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40 sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº 1.897.978-6 e do CPF nº 906.650.828-00

CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.721.248/0001-20, estabelecida à Av Ipiranga, nº 1204, Centro Estado de Minas Gerais, na cidade de Tres Pontas, Telefone: (35) 3265-2382, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Miller Scatolino Mesquita**, portador da cédula de identidade RG nº 12.256.898 e do CPF/MF nº. 067.419.876-06:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a revitalização do Parque Santa Brígida, neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **15 (quinze) meses**, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 3.796.768,08** (Três Milhões Setecentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais E Oito Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução,deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 189.838,40** (Cento e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) correspondente a 5% (Cinco por Cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual.

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

- (I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- (II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitando a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos a período em atraso.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

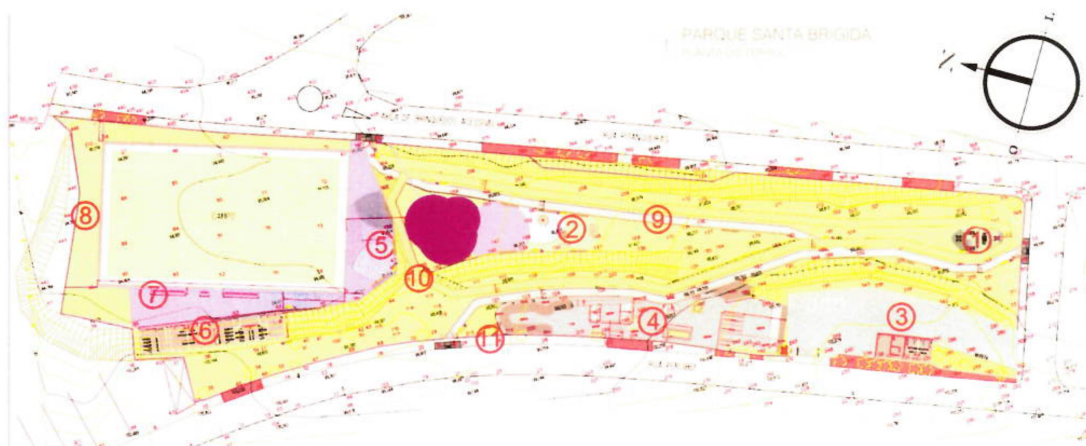
ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Miller Scatolino Mesquita - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

MEMORIAL DESCRITIVO – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SANTA BRÍGIDA



Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



1- INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar a elaboração do projeto básico de revitalização do Parque Santa Brígida, localizado em Carapicuíba, São Paulo.

2. LOCALIZAÇÃO

O trecho localiza-se em uma região com urbanização consolidada.



Parque Santa Brígida. Fonte: Google Maps.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSO

Os projetos apresentados são caracterizados como projeto básico e as obras não poderão iniciar sem a apresentação dos projetos executivos e seus respectivos memoriais de cálculo. Os projetos executivos deverão ser realizados de acordo com as normas vigentes e o memorial de cálculo deverá comprovar que os dimensionamentos necessários serão realizados de acordo com a verdadeira necessidade.

Sendo iniciados os serviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos e controle tecnológico devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico da prefeitura, responsável pela obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



4. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa, em chapa galvanizada, para identificação da obra.

5. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO

Antes de iniciar os trabalhos, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral. A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. Todo o entulho resultante das obras deverá ser depositado em contêineres ou caçambas metálicas, de acordo com a legislação municipal. Após carregamento das caçambas, as mesmas deverão ser transportadas para local que atenda as exigências da municipalidade e deverá ser apresentado o CTR- Controle de Transporte de Resíduos.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação e todo excedente deverá ser despejado em um bota fora previamente autorizado pela fiscalização e com entrega de CTR. Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA; Decreto nº 37952;
- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

7. ESCAVAÇÕES MECANIZADAS E MANUAIS DO SOLO

A escavação mecanizada deverá ser executada para a abertura de caixas de pavimentação, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis. Para tal serviço, devem-se observar as medidas de segurança explicitadas na Norma regulamentadora nº 18 DNIT 106/2009, bem como atender as exigências da NBR 9061. As valas deverão ter fundo perfeitamente nivelado, limpo, isento de materiais soltos e de poças d'água, bem como deverá ser compactado mecanicamente através de rolo compactador até atingir o grau de compactação de 100% e ISC mínimo de 2%. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, realizar executada a manual.

8. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO

O aterro deverá ser executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. O material necessário para execução do aterro deverá ter propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis sobre a via, ou seja, com ICS > 2% e expansão < 2 %. Cada camada de aterro deverá ser compactada com rolo compactador, umedecida ou areada conforme o caso. (No caso de camadas do corpo do aterro, cada faixa de aterro deverá ser executada com, no máximo, 0,30 metros de espessura para posterior compactação, umedecimento e aeração, quando necessário, e assim por diante até chegar à camada final do aterro). Analogamente, para a camada final do aterro, a mesma deverá ter espessura máxima de 0,20 metros antes de receber

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



os serviços necessários, conforme já expostos. Malgrado já mencionado neste memorial, a empresa contratada deverá seguir estritamente as recomendações das normas DNIT 106/2009 e DNIT 108/2009.

9. COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL

Os materiais residuais sejam eles originados de escavações, demolições ou de qualquer natureza em relação à execução da obra, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado pela empresa contratante. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. Para execução do serviço, as normas NBR 15112, 15113 e 15114 deverão ser atendidas.

10. PASSEIO

O passeio deverá ser acessível, com 10 cm de espessura, incluindo lastro de brita compactada, lona separando a base com o lançamento de concreto junto da armadura.

11. QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico será realizado pela empresa executora e deverá ser realizado em todas as etapas da obra, garantindo que esteja dentro dos padrões de qualidade e de normas vigentes como NBR 16208/2013, entre outras, devendo ser entregue a cada etapa para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

13. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras é uma área destinada à execução e ao apoio dos trabalhos da indústria da construção civil, sendo divididas em áreas operacionais e de vivência. Para a sua execução, preservação e utilização correta deverão ser observadas as seguintes normas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Resolução CONFEA nº 250;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

14. FUNDAÇÕES

O projeto executivo deverá constar todos os detalhes necessários para a execução da obra.

O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico objeto da licitação deverá seguir as exigências da NBR 6118.

A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas de acordo com a geometria da fundação apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50, com uma taxa de armação. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações será do tipo usinado com resistência projetada de acordo com o projeto executivo e será lançado e lançado nas fundações através de bombeamento.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Antes da concretagem das vigas, baldrame, pilares e blocos de coroamento, o Fiscal da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump teste, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes.

Caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

15. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

As alvenarias deverão ser executadas nos locais especificados no projeto. Antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão. Após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construído mais do que 1,20 metros ou 6 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

16. ACESSIBILIDADE

O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários com deficiência com a construção de dois sanitários acessíveis (um para cada sexo), vaga PCD próxima a rampas de acesso e rota acessível dos torcedores até a área da arquibancada.

As ferragens e acessórios referem-se às barras de apoio e às chapas de aço galvanizado que serão instalados na porta do banheiro acessível. A barra de apoios e as chapas deverão obedecer às exigências e especificações de projeto. As barras de apoio serão medidas de acordo com a dimensão linear instalada e as chapas de aço serão medidas de acordo com a área da chapa instalada.

Ambos os sanitários acessíveis, vaga PCD, corrimãos e rotas acessíveis seguem estritamente às normas da NBR 9050 (atualizada 2015), não sendo permitida a alteração de quaisquer instalações sem prévia autorização do fiscal do SDU.

O projeto executivo deverá compatibilizar as áreas para adaptação às normas PCD.

17. ELEMENTOS DE MADEIRA

As portas dos vestiários serão todas em madeira revestidas com fundo nivelador branco e 02 demãos de pintura esmalte de secagem rápida com acabamento acetinado em cor a ser decidida pela fiscalização. Terão suas dimensões de acordo com projeto e orçamento.

18. ELEMENTOS METÁLICOS

Todas as janelas da unidade serão em caixilho de ferro basculante de chapa dobrada de dimensões indicadas em projeto e orçamento. Os caixilhos deverão ser assentados com argamassa e posteriormente pintados. Os vidros deverão ser instalados e selados com silicone.

Após a remoção da tinta anterior com produtos químicos dos elementos metálicos (portões, portões gradis e caixilhos), bem como lixamento da superfície que receberá a pintura, deverá ser executado um tratamento com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão) com duas demãos para posterior pintura. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação, de acordo com a NBR 13245. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. A pintura deverá ser aplicada com tinta esmalte em duas demãos.

19. PISO INTERNO E EXTERNO

Todos os ambientes deverão ter o piso regularizado para posterior assentamento dos revestimentos adequados. Para isto, será necessário aplicar argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 preparado mecanicamente com uma betoneira de 400L. A argamassa deverá ser aplicada e espalhada com auxílio de ferramentas apropriadas, sempre

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



verificando o nível. A aplicação do contrapiso deverá observar a regularização das cotas de nível conforme especificado em projeto.

Os pisos cerâmicos devem ser executados nas áreas indicadas em projeto. As bases para assentamentos dos pisos cerâmicos deverão ser regularizadas com argamassa com traço 1:4 e nivelados com declividade correta para os ralos. Após assentamento, será aplicado um acabamento com rejunte adequado. Os pisos cerâmicos devem possuir acabamento antiderrapante PEI 4, coeficiente de atrito mínimo 0,4 com cor clara, fosca de dimensão quadrada com lado de 45 cm x 45 cm.

Na área do corredor, o piso será de cimentado alisado com espessura de 02 cm e traço de cimento e areia de 1:3 respectivamente. O piso deverá apresentar superfície áspera. As calçadas externas, rampa de acesso e corredor de acesso à arquibancada serão feitas em concreto moldado in loco, conforme item 94996 da SINAPI 01/2020.

Entre a divisão dos compartimentos deverá ser instalado uma soleira de pedra granito com espessura de 02,00 cm e largura de 25,00 cm. A pedra deverá ser assentada com argamassa colante e com uma inclinação tipo rampa quando houver desníveis entre os ambientes.

O estacionamento será executado em piso intertravado com bloco retangular 20 x 10 cm e espessura de 6,00 cm, permitindo a permeabilidade da área, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Carapicuíba. O campo de futebol será revestido com grama sintética de espessura 20 a 32 mm.

20. Instalações hidráulicas

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plásticas e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instaladas, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas externas e as bocas de lobo coletoras de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automático e sifão metálico cromado do tipo copo. Os mictórios serão de louça em formato sifonado autoaspirante. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário sem furo frontal conforme NBR 9050 2015 com conjunto de ligação para bacia ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separados para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha.

O vestiário será dividido para cada time, dois sanitários públicos divididos por sexo, dois sanitários acessíveis divididos por sexo, um vestiário para arbitragem e um DML (Depósito de Material de Limpeza).

Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui um vaso sanitário com três barras de apoio um e ½ de 800 mm e um lavatório sem coluna com barras de apoio um e ½ de 800mm.

O vestiário terá três caixas d'água com capacidade de 1000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico. Vale ressaltar que deverá ser executada uma base de concreto celular com 10 cm de espessura dentro do abrigo das caixas d'água a fim de se posicionar os reservatórios e garantir sua segurança de uso e impermeabilidade.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado de acordo com treinamento e definições taxados na NR-10, conforme a NBR 5410. As tomadas e interruptores devem estar com espelhos e suportes adequados e os cabos deverão ser identificados por circuito e cores. Tomadas e interruptores conforme NBR 14136, completos e conforme indicação em projeto executivo a ser elaborado pela empresa contratada. Os cabos deverão passar pelos eletrodutos embutidos. Os cabos deverão apresentar padrão de cores visando a facilidade de identificação dos condutores. As cores, método executivo e demais especificações executivas deverão constar no memorial do projeto executivo. Os disjuntores, analogamente aos serviços de troca de cabos elétricos, deverão ser substituídos para atendimento das normas brasileiras referentes a este serviço. Os disjuntores deverão ser termomagnéticos de acordo com a capacidade apresentada em projeto. Deverão ser previstos, também, dispositivos de proteção como DDR e DPS em cada quadro. Eletroduto para condução da fiação deve ser eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 32 mm, aparente, instalado em parede e condutores de alumínio com vários tipos conforme projeto.

O vestiário terá iluminação interna com luminária tipo calha de sobrepor com duas lâmpadas tubulares de 16 W. A fiação dos vestiários será embutida por eletroduto de PVC, incluindo tomadas e interruptores. Os halls dos vestiários e as escadas terão iluminação com uma lâmpada de LED de 60 W ligada a sistema de detector de presença.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

22. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a execução de todos os serviços, a limpeza da obra se faz necessária, incluindo os revestimentos cerâmicos, os vasos sanitários e os vidros das esquadilhas, não restando materiais, entulho ou equipamentos utilizados na reforma. O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra interna e externamente pronta para a utilização.

Vale ressaltar que o entulho acumulado durante a obra deve ter destinação adequada conforme a natureza de classe de cada material.

23. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada. Será exigido diário de obra, padrões CREA-SP.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstrução da área do canteiro a sua situação original.

24. MURO DE ARRIMO

O vestiário terá suas laterais e fundos em muro de arrimo misto com pilares, vigas, blocos de concreto estrutural e estacas.

O projeto executivo deverá incluir todos os elementos necessários para a segurança do muro, incluindo sua drenagem e estanqueidade.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



25. PISTA DE SKATE

A contratada deverá construir seguindo as normas ABNT e todos os detalhes que não estão no projeto como as fundações, estão na planilha e deverão constar no projeto executivo estrutural.

Os tapumes dos vestiários e Eco Ponto deverão ser reutilizados para a construção da pista de skate e em outros pontos caso necessite.

O polimento da pista foi projetado como bambolê e o projeto executivo deverá apresentar a melhor solução e caso haja mudança, a contratante deverá autorizar previamente.

A fundação das estruturas será de viga baldrame e brocas.

26. GRADIL

Os perfis são de aço carbono, sendo soldados pelo processo de eletrofusão e tratados com galvanização a fogo, com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó na cor especificada no padrão de gradil tipo parque da pmsp.

A alvenaria será com blocos de cimento 19x19x39 revestida com reboco recobrindo baldrame 0,05 m abaixo do nível do solo.

Na execução do gradil, onde o terreno apresenta desnível em relação ao passeio ou nível da rua, deve-se ter o alongamento do pilar e da alvenaria para que possa ter continuidade no nível do gradil em relação ao passeio.

Na execução do gradil onde o terreno apresenta desnível deve-se considerar o módulo de 2,88 m e a variação de altura deverá ser em nível. Não é permitida a execução do gradil em posição inclinada. Em toda mudança de direção com ângulos maiores que 90 graus, o montante deverá ser centralizado, de modo que o eixo dos dois segmentos do gradil soldados seja alinhado, com a mesma angulação.

As vigas baldrame deverão ser impermeabilizadas com argamassa polimérica para umidade e água de percolação e apoiadas sobre lastro de brita de 0,05 metros. Será utilizado como fundação broca armada de 0,20 de diâmetro e bloco de coroamento conforme projeto

27. PAVIMENTAÇÃO

A empresa executora deverá fazer os estudos geotécnicos e elaborar o projeto executivo de pavimentação e geométrico da via. Qualquer alteração necessária do projeto básico deverá ser previamente aprovada pela fiscalização. As seguintes normas deverão ser seguidas, entre outras: DNIT 031/2014 e DNIT139/2010.

27.1 SUBLEITO

O subleito deverá ter sua capacidade de suporte calculada adotando-se o preconizado pelo DNER. Deverá apresentar expansão menor que 2% e C.B.R. ≥ 2 %.

27.2 SUB-BASES DE MACADAME SECO

A sub-base deverá ser executada com macadame seco após a compactação do subleito de acordo com os requisitos de compactação e umidade ótima estabelecidos em ensaios com C.B.R. ≥ 20 % e expansão ≤ 1 %.

27.3 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES

A base deverá ser executada com brita graduada simples após a execução da sub-base. O C.B.R. deverá ser ≥ 80 % e expansão $\leq 0,5$ % além de outros requisitos de normas.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



27.4 IMPRIMAÇÕES BETUMINOSAS IMPERMEABILIZANTES

Ser utilizado CM-30 para conferir coesão entre as camadas da base e binder e garantir a impermeabilização.

27.4 BINDER E ROLAMENTO

Após as camadas da base e imprimação, deverá ser executada uma camada de 0,05 m de binder e após outra imprimação, camada de CBUQ.

Felipe de Sousa Pinheiro

FELIPE DE SOUSA PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL 5070185958 CREA-SP
MATRICULA PMC: 514.46

PROPOSTA CP 11/23

Engetela Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (65) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.150-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P. nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	101603	INFRA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24,00	R\$ 403,44	R\$ 9.682,56
1.1	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	15,00	R\$ 1.322,53	R\$ 19.837,95
1.2	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictrórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	15,00	R\$ 1.251,70	R\$ 18.775,50
1.3	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	15,00	R\$ 817,10	R\$ 12.256,50
1.4	02.02.160	CDHU	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	15,00	R\$ 783,32	R\$ 11.749,80
1.5	02.03.110	CDHU	Tapume móvel para fechamento de áreas	M²	266,40	R\$ 108,00	R\$ 28.771,20
1.6	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M²	398,54	R\$ 16,98	R\$ 6.767,21
1.7	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R\$ 1.257,79	R\$ 1.257,79
1.8	01.21.110	CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	130,00	R\$ 93,70	R\$ 12.181,00
1.9	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	M²	9000,00	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
1.10	02.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	15,00	R\$ 28,43	R\$ 426,45
1.11	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	10,00	R\$ 12,44	R\$ 124,40
1.12	01.17.051	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A1	Unid	16,00	R\$ 2.400,17	R\$ 38.402,72
1.13	01.17.071	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	Unid	4,00	R\$ 1.030,39	R\$ 4.121,56
1.14	01.17.111	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	Unid	4,00	R\$ 1.144,21	R\$ 4.576,84
1.15	200602	SIURB EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	Unid	26,00	R\$ 19,28	R\$ 501,28
1.16	12.05.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R\$ 2.066,65	R\$ 2.066,65
1.17	12.05.030	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	120,00	R\$ 73,60	R\$ 8.832,00
1.18	01.17.031	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	Unid	4,00	R\$ 3.272,73	R\$ 13.090,92
1.19			Sub Total				R\$ 197.022,33
PREPARAÇÃO DO TERRENO							
2	04.02.020	CDHU	Reitada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	196,00	R\$ 1,35	R\$ 264,60
2.1	10123	SIURB INFRA	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIAM. > 60 E < 90 CM	UNID	2,00	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
2.2	43313	SIURB INFRA	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIAM. > 30 E < 60CM	UNID	2,00	R\$ 687,50	R\$ 1.375,00
2.3	46005	SIURB EDIF	RETIRADA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	M3	1,73	R\$ 142,33	R\$ 246,80
2.4	03.01.200	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	0,75	R\$ 580,61	R\$ 435,46
2.5			Sub Total				R\$ 3.971,86
FUNDAÇÃO/GRADIL							
3	170132	SIURB EDIF	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	514,13	R\$ 1.096,59	R\$ 563.789,82
3.1	170136	SIURB EDIF	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1).3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UNI.	3,00	R\$ 4.264,91	R\$ 12.794,73
3.2	170135	SIURB EDIF	PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UNI.	1,00	R\$ 2.712,80	R\$ 2.712,80
3.3	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	468,00	R\$ 57,78	R\$ 27.041,04
3.4	101177	SIURB EDIF	CANALETEIA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	150,00	R\$ 110,77	R\$ 16.615,50
3.5			Sub Total				R\$ 622.953,89
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/REBAIXAMENTO DE CALÇADAS							
4							

3

Engatela Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP: 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
4.1	25005	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	58,63	R\$ 11.596,43
4.2	59202	SIURB INFRA	PISO/PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	58,63	R\$ 41.925,14
4.3	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	58,63	R\$ 26.342,46
4.4	62302	SIURB INFRA	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UNI.	1,00	R\$ 1.019,23
4.5	101094	SINAPI	PISO PODOATÁIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	13,50	R\$ 156,97
4.6	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1069,88	R\$ 17.738,61
4.7	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	800,00	R\$ 16.008,00
4.8	11.18.060	CDHU	Lona plástica	m²	2211,05	R\$ 8.623,10
			Sub Total			R\$ 125.372,06
5			PISTA DE CAMINHADA/CORRIDA			
5.1	59202	SIURB INFRA	PISO/PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	106,60	R\$ 76.227,53
5.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	106,60	R\$ 46.794,20
5.3	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1066,00	R\$ 21,88
5.4	51600	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	1072,00	R\$ 29.898,08
			Sub Total			R\$ 176.243,69
6			VESTIÁRIO			
6.1	12.05.030	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 l	m	1520,00	R\$ 95.091,20
6.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	103,20	R\$ 10,60
6.3	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	156,00	R\$ 209,79
6.4	07.02.060	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	42,94	R\$ 21,68
6.5	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1022,33	R\$ 25,84
6.6	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FKY = 500 MPa	KG	8100,00	R\$ 78.084,00
6.7	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	81,88	R\$ 486,36
6.8	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	81,88	R\$ 116,51
6.9	10427	SIURB EDIF	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6" (150MM)	M	100,00	R\$ 87,03
6.10	13.01.150	CDHU	laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT_16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	348,00	R\$ 51.977,28
6.11	16.80.017	FDE	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELICADO P/PISO DE CONCRETO	M2	201,77	R\$ 35,78
6.12	16.80.018	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPa E=5CM	M2	174,00	R\$ 5.007,72
6.13	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇA DO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	M2	174,00	R\$ 51,21
6.14	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	58,70	R\$ 183,54
6.15	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	533,46	R\$ 9.159,51
6.16	08.05.180	CDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M²	47,12	R\$ 19,58

Engetela Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3399-1232 - Cx. Postal 1294 - Centro
Vila Pontas - MG | CEP 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P.nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
					Sub Total	R\$ 395.772,29
7			FECHAMENTO VESTIÁRIO			
7.1	14.11.271	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	225,00	R\$ 137,28
7.2	14.10.121	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	336,00	R\$ 89,27
7.3	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00	R\$ 47,05
7.4	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00	R\$ 40,30
7.5	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40	R\$ 51,93
7.6	15.03.150	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	KG	24,00	R\$ 22,66
7.7	16.32.070	CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	21,80	R\$ 5.097,49
				Sub Total		R\$ 68.844,15
8			REVESTIMENTO E DIVISÓRIAS			
8.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	8,45	R\$ 74,22
8.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	5,39	R\$ 66,51
8.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	151,79	R\$ 58,42
8.4	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	507,00	R\$ 82,89
8.5	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	776,00	R\$ 6,96
8.6	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	776,00	R\$ 22,49
8.7	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	776,00	R\$ 13,18
8.8	14.30.020	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	56,00	R\$ 240,80
8.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM TETO, DUAS DEMAOAS. AF_06/2014	M2	174,00	R\$ 16,85
				Sub Total		R\$ 101.376,03
9			ESQUADRIHAS E PORTAS			
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	7,00	R\$ 1.409,03
9.2	23.04.580	CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UNID	22,00	R\$ 1.946,70
9.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	6,00	R\$ 1.320,28
9.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,10	R\$ 129,53
				Sub Total		R\$ 1.437,78

5

Engelata Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3285-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
9.5	25.01.361	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M²	13,50	R\$ 1.556,81
9.6	25.01.460	CDHU	Gradil em alumínio natural, sob medida	M²	17,16	R\$ 668,88
9.7	40353	SIURB/EDIF	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MILO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	M2	18,72	R\$ 224,33
9.8	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P	M	50,60	R\$ 28.426,07
9.9	30.04.060	CDHU	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	7,20	R\$ 477,86
9.10	24.03.080	CDHU	Escada marinho com guarda corpo (degrau em "T")	M	2,90	R\$ 1.333,14
9.11	06.02.056	FDE	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M²	0,96	R\$ 2.646,38
			Sub Total			R\$ 137.017,74
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICA E ACESSÓRIOS			
10.1	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UNID	25,00	R\$ 79,76
10.2	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID	3,00	R\$ 327,51
10.3	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UNID	6,00	R\$ 160,53
10.4	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4", COMPRIMENTO 25 a 30 CM	UNID	6,00	R\$ 179,96
10.5	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID	1,00	R\$ 706,14
10.6	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID	17,00	R\$ 476,23
10.7	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UNID	12,00	R\$ 29,02
10.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA GROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UNID	9,00	R\$ 81,29
10.9	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UNID	1,00	R\$ 151,03
10.10	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UNID	6,00	R\$ 453,01
10.11	44.03.010	CDHU	DISPENSER TAO LHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UNID	10,00	R\$ 266,65
10.12	44.03.050	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UNID	19,00	R\$ 1.734,51
10.13	44.03.380	CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UNID	1,00	R\$ 49,42
10.14	44.03.640	CDHU	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UNID	20,00	R\$ 482,74
10.15	44.20.280	CDHU	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UNID	19,00	R\$ 44,32
10.16	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UNID	20,00	R\$ 138,89
10.17	44.02.100	CDHU	Tampobancada em granito com espessura de 3 cm	M2	30,00	R\$ 1.392,27
10.18	45.01.040	CDHU	ENTRADA COMPLETA DE AGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1"	UNID	1,00	R\$ 1.484,88
10.19	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	63,23	R\$ 40,32
10.20	46.03.080	CDHU	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	71,74	R\$ 43,45
10.21	46.03.038	CDHU	Tubo de PVC rígido PBx com virala e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	40,11	R\$ 51,22
10.22	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	145,66	R\$ 55,80
						R\$ 8.127,83

6

Engetela Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2362 - Av. Piranga, 7014 - Centro
Itaés Pontas - MG | CEP: 37.180-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C-P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
10.23	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UNID	3,00	R\$ 961,22
10.24	90572	SIURB EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UNID	6,00	R\$ 361,50
10.25	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,11	R\$ 464,19
10.26	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	9,00	R\$ 54,31
10.27	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS	CJ	2,00	R\$ 3.484,62
10.28	49.11.130	CDHU	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	72,43	R\$ 425,75
10.29	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	21,55	R\$ 31,42
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICA	Sub Total		R\$ 138.672,34
11.1	37.03.210	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UNID	1,00	R\$ 653,64
11.2	37.03.230	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UNID	2,00	R\$ 919,16
11.3	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,00	R\$ 7,53
11.4	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 2" - com acessórios	M	58,00	R\$ 17,62
11.5	38.01.120	CDHU	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1 1/4" - com acessórios	M	20,00	R\$ 64,15
11.6	38.01.080	CDHU	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	25,00	R\$ 1.236,25
11.7	39.21.110	CDHU	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	53,70	R\$ 81,36
11.8	39.21.090	CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	20,00	R\$ 47,58
11.9	39.21.030	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	470,00	R\$ 4,28
11.10	39.21.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 2,30
11.11	39.21.010	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	M	240,00	R\$ 5,58
11.12	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	25,00	R\$ 26,12
11.13	40.04.460	CDHU	INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	12,00	R\$ 31,94
11.14	40.04.460	CDHU	Platon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	CJ	16,00	R\$ 35,02
11.15	41.20.080	CDHU	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UNID	27,00	R\$ 10,58
11.16	09.85.006	FDE	CAIXA EM PVC OCTOGONAL 4"X4"	UNID	27,00	R\$ 27,94
11.17	40.07.040	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UNID	27,00	R\$ 18,88
11.18	43.02.140	CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UNID	12,00	R\$ 124,28
11.19	37.25.100	CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UNID	4,00	R\$ 537,95
11.20	37.25.110	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40A X 30mA - 2 polos	UNID	2,00	R\$ 707,69
11.21	37.17.070	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UNID	10,00	R\$ 237,94
11.22	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UNID	11,00	R\$ 22,55
11.23	37.13.840	CDHU	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UNID	12,00	R\$ 53,37
11.24	39467	SINAPI	CONJ 4 CABOS PI ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UNID	12,00	R\$ 93,70
11.25	09.02.078	FDE		UNID	1,00	R\$ 3.782,87

7

Engetela Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3255-2382 - Av. Itirapina, 1204 - Centro
Itaíva Fontes - MG | CEP: 31.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
11.26	12372	SIUNPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 m (NBR 8451)	UNID	1,00	R\$ 740,52
11.27	134965	CDHU	BARRAMENTO RETANGULAR DE COBRE 1 1/2"x3/16"	M	5,00	R\$ 161,58
11.28	135563	CDHU	BARRAMENTO NEUTRO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM 12 PONTOS DE CONEXAO	M	1,50	R\$ 51,36
11.29	135517	CDHU	BARRAMENTO TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM 8 PONTOS DE CONEXAO	M	1,50	R\$ 44,28
11.30	42.05.200	CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UNID	4,00	R\$ 207,13
11.31	42.05.320	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400mm	UNID	4,00	R\$ 38,45
11.32	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2	UNID	3,00	R\$ 266,97
11.33	39.21.070	CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	80,00	R\$ 23,71
11.34	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	25,00	R\$ 16,54
11.35	36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "M" (900 x 1200 x 270)MM, PADRÃO CONCESSIONARIAS	UNID	1,00	R\$ 1.831,73
					Sub Total	R\$ 39.704,00
12			ACADEMIA AO AR LIVRE			
12.1	181609	SIURB EDIF	SIMILADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO	UNID	2,00	R\$ 4.201,53
12.2	181613	SIURB EDIF	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UNID	1,00	R\$ 5.396,85
12.3	181602	SIURB EDIF	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	UNID	1,00	R\$ 2.064,75
12.4	181603	SIURB EDIF	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UNID	1,00	R\$ 6.955,54
12.5	101167	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF. 05/2020	M2	61,00	R\$ 120,36
12.6	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	61,00	R\$ 29,54
					Sub Total	R\$ 31.964,10
13			ÁREA PLAYGROUND			
13.1	170260	SIURB EDIF	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESURA 6CM	M2	1162,03	R\$ 86,66
13.2	181510	SIURB EDIF	CARACOL - DEMARCAÇÃO DE PISO (RD-06)	UNID	1,00	R\$ 342,49
13.3	181513	SIURB EDIF	AMARELINHA DEMARCAÇÃO DE PISO (RD-05)	UNID	1,00	R\$ 169,44
13.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	1162,03	R\$ 25,11
13.5	170183	SIURB EDIF	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=0,50M (REVESTIDO)	M	186,05	R\$ 167,43
					Sub Total	R\$ 31.150,35
14			SKATE PARK			
14.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	158,62	R\$ 64,78
14.2	41100	SIURB INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	M3	194,27	R\$ 14,72
14.3	170245	SIURB EDIF	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO. FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	109,05	R\$ 1.051,50
14.4	14.11.261	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	292,59	R\$ 97,78
14.5	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	9,40	R\$ 116,51
14.6	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	KG	9,40	R\$ 464,19
14.7	11.01.130	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 Mpa	KG	816,06	R\$ 11,34
14.8	07.11.040	CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	387,40	R\$ 24,33
14.9	100802	SIURB EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	83,00	R\$ 235,66

Engetela Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
14.10	98837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	60,00	R\$ 568,23	R\$ 34.093,80
14.11	06.03.104	FDE	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	21,32	R\$ 526,15	R\$ 11.217,52
14.12	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	550,64	R\$ 6,96	R\$ 3.832,45
14.13	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	550,64	R\$ 27,45	R\$ 15.115,07
14.14	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	550,64	R\$ 13,18	R\$ 7.257,44
14.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	155,89	R\$ 14,00	R\$ 2.182,46
14.16	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	155,89	R\$ 30,40	R\$ 4.739,06
14.17	130204	SIURB EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÉ	M2	727,00	R\$ 6,40	R\$ 4.652,80
14.18	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	117,00	R\$ 65,66	R\$ 7.682,22
14.19	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	37,18	R\$ 101,60	R\$ 3.777,49
14.20	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	382,30	R\$ 11,34	R\$ 4.335,28
			Sub Total				R\$ 298.994,09
15			ECOPONTO				
15.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	48,80	R\$ 52,92	R\$ 2.582,50
15.2	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	R\$ 4,94	R\$ 370,50
15.3	12.05.030	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 l	M	55,00	R\$ 73,60	R\$ 4.048,00
15.4	07.02.020	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	17,18	R\$ 11,50	R\$ 197,57
15.5	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	44,46	R\$ 101,60	R\$ 4.517,14
15.6	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	50,00	R\$ 246,81	R\$ 12.340,50
15.7	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	29,87	R\$ 464,19	R\$ 13.865,36
15.8	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	29,87	R\$ 116,51	R\$ 3.480,15
15.9	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	536,40	R\$ 74,95	R\$ 40.203,18
15.10	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	1020,80	R\$ 6,96	R\$ 7.104,77
15.11	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	1020,80	R\$ 19,79	R\$ 20.201,63
15.12	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	1020,80	R\$ 13,18	R\$ 13.454,14
15.13	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,88	R\$ 47,05	R\$ 229,60
15.14	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,88	R\$ 39,60	R\$ 193,25
15.15	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	R\$ 51,93	R\$ 373,90
15.16	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	6,00	R\$ 1.409,03	R\$ 8.454,18

Engetela Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.190-000



Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
15.17	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,40	R\$ 129,53	R\$ 699,46
15.18	25.01.361	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M²	3,60	R\$ 1.769,10	R\$ 6.368,76
15.19	25.01.460	CDHU	Gradil em alumínio natural, sob medida	M²	5,28	R\$ 668,88	R\$ 3.531,69
15.20	40363	SIURB/EDIF	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMINICO, MILO COLMEIA - PORTA/BANDEIRA	M2	2,34	R\$ 224,33	R\$ 524,93
15.21	06.02.056	FDE	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M²	0,96	R\$ 2.646,38	R\$ 2.540,52
15.22	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M²	71,63	R\$ 165,19	R\$ 11.832,56
15.23	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	445,50	R\$ 14,15	R\$ 6.303,83
15.24	16.80.018	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	71,63	R\$ 28,78	R\$ 2.061,51
15.25	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇA DO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	71,63	R\$ 51,21	R\$ 3.668,17
15.26	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,46	R\$ 74,22	R\$ 256,80
15.27	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	15,09	R\$ 66,51	R\$ 1.003,64
15.28	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	40,55	R\$ 58,42	R\$ 2.368,93
15.29	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	142,00	R\$ 97,52	R\$ 13.847,84
15.30	14.30.020	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	7,56	R\$ 240,80	R\$ 1.820,45
15.31	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	143,26	R\$ 30,40	R\$ 4.355,10
15.32	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	71,63	R\$ 30,38	R\$ 2.176,12
15.33	16.03.020	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRES - perfil ondulado de 8 mm	M2	71,63	R\$ 84,85	R\$ 6.077,81
15.34	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	24,10	R\$ 110,75	R\$ 2.669,08
15.35	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,50	R\$ 21,24	R\$ 2.601,90
15.36	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	58,55	R\$ 25,35	R\$ 1.484,24
15.37	54.01.030	CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	575,00	R\$ 29,27	R\$ 16.830,25
15.38	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,75	R\$ 1.244,09	R\$ 35.767,59
15.39	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	28,75	R\$ 1.074,29	R\$ 30.885,84
15.40	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	575,00	R\$ 13,74	R\$ 7.900,50
15.43	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	M2	1150,00	R\$ 7,04	R\$ 8.096,00
15.44	96400	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	86,25	R\$ 113,93	R\$ 9.826,46
15.45	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	86,25	R\$ 126,04	R\$ 10.870,95

10

Engetele Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2382 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
15.46	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020	M3XXKM	12223,60	R\$ 18.702,11
15.52	20621	SIURB/INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	1,00	R\$ 2.713,45
15.48	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	4,53	R\$ 183,54
15.49	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	136,81	R\$ 5.272,66
			Sub Total			R\$ 355.506,94
16			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS			
16.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00	R\$ 476,23
16.2	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	2,00	R\$ 29,02
16.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	5,00	R\$ 81,29
16.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	5,00	R\$ 271,55
16.5	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UNID	1,00	R\$ 151,03
16.6	44.03.050	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 X 600 M, COM VISOR	UNID	2,00	R\$ 91,29
16.7	44.03.380	CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UNID	1,00	R\$ 49,42
16.8	44.03.640	CDHU	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UNID	2,00	R\$ 482,74
16.9	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UNID	2,00	R\$ 138,89
16.10	44.20.280	CDHU	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UNID	2,00	R\$ 44,32
16.11	44.02.100	CDHU	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	M2	3,00	R\$ 1.392,27
16.12	45.01.040	CDHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1"	UNID	1,00	R\$ 1.484,88
16.13	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 55,80
16.14	46.03.080	CDHU	Tubo de PVC rígido, pontias lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	15,00	R\$ 43,45
16.15	100209	SIURB EDIF	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 1.601,83
16.16	90572	SIURB EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	2,00	R\$ 361,50
16.17	49.11.130	CDHU	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	23,27	R\$ 425,75
16.18	101059	SIURB EDIF	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	R\$ 358,98
16.19	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 754,78
16.20	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	18,00	R\$ 31,42
16.22	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2987,00	R\$ 29.810,26
			Sub Total			R\$ 55.112,48
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
17.1	36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO M (900 x 1200 x 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UNID	1,00	R\$ 1.831,73
17.2	37.03.220	CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UNID	1,00	R\$ 929,19

Engetela Comercio e Serviços Ltda - CNPJ 12.721.248/0001-20
Tel.: (35) 3265-2392 - Av. Ipiranga, 1204 - Centro
Três Pontas - MG | CEP 37.190-000



A Prefeitura de Carapicuíba - SP
Objeto: revitalização do Parque Santa Brígida
C.P nº 11/2023
Processo Administrativo nº 43722/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
17.3	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UNID	4,00	R\$ 22,55
17.4	37.13.840	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UNID	2,00	R\$ 53,37
17.5	37.13.850	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UNID	1,00	R\$ 58,22
17.6	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380, corrente de 10 até 50 A	UNID	1,00	R\$ 141,79
17.7	39467	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* kA (TIPO AC)	UNID	3,00	R\$ 93,70
17.8	38.19.210	CDHU	Eletroduto de PVC CORRUGADO FLEXÍVEL reforçado, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 mm	M	59,00	R\$ 18,10
17.9	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 mm	M	46,00	R\$ 17,62
17.10	39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 mm², ISOLAMENTO 0,6/1kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	270,00	R\$ 839,70
17.11	39.21.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	40,00	R\$ 5,58
17.12	39.21.010	CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	108,80	R\$ 2,30
17.13	39.21.050	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	R\$ 11,84
17.14	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	13,00	R\$ 26,12
17.15	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	9,00	R\$ 31,94
17.16	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	9,00	R\$ 25,79
17.17	42.05.320	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400mm	UNID	2,00	R\$ 38,45
17.18	41.20.080	CDHU	Piafoim plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UNID	11,00	R\$ 10,58
17.19	09.85.006	FDE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UNID	11,00	R\$ 27,94
17.20	43.02.140	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UNID	2,00	R\$ 124,28
17.21	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 mm² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UNID	1,00	R\$ 1.704,66
17.22	12372	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 m (NBR 8451)	UNID	1,00	R\$ 740,52
17.23	40.07.040	CDHU	CAIXA EM PVC OCTOGONAL 4'x4'	UNID	11,00	R\$ 18,88
17.24	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40A X 30mA - 2 polos	UNID	2,00	R\$ 237,94
17.25	40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4'x2'	UNID	26,00	R\$ 15,27
17.26	38.01.060	CDHU	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1" - com acessórios	M	10,00	R\$ 39,70
17.27	134872	CDHU	BARRAMENTO RETANGULAR DE COBRE 1"X1/8"	M	1,00	R\$ 79,33
17.28	135517	CDHU	BARRAMENTO TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM 8 PONTOS DE CONEXÃO	M	0,50	R\$ 44,28
17.29	135542	CDHU	BARRAMENTO NEUTRO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM 6 PONTOS DE CONEXÃO	M	0,50	R\$ 37,33
17.30	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2	UNID	1,00	R\$ 266,97
17.31	42.05.200	CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UNID	2,00	R\$ 207,13
Sub Total						R\$ 13.094,59
18	SERVÇOS COMPLEMENTARES/EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES					
18.1	98.02.210	CDHU	Banco de madeira com entosto e pés em ferro fundido pintado	UNID	20,00	R\$ 661,08
18.2	35.20.050	CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UNID	9,00	R\$ 1.207,13
18.3	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9000,00	R\$ 12,11
Sub Total						R\$ 133.075,77



Engetela Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 12.721.248/0001-20
 Rua: Fernando
 Tal.: (35) 3205-5362 - AV. Piranga, 959 - Centro
 Três Pontas - MG | CEP: 37.190-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	UN.	QUANT.	VALOR (R\$)
DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS					
				Total	R\$ 3.056.240,91
				BDI	R\$ 740.527,17
				BDI/24,23%	R\$ 3.796.768,08

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2023

Bianca M. Fonseca
 Engetela Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 12.721.248/0001-20
 Bianca Marques da Fonseca - Procuradora
 RG nº 43803862 SSP/SP - CPF nº 339.247.588-24



13



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.796.768,08 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 77/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SANTA BRÍGIDA, NESTE MUNICÍPIO.

ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 30 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Miller Scatolino Mesquita**
Cargo: Diretor
CPF: 067.419.876-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**

Cargo: Diretora

CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Obras

Nome: **Tercio Oliveira Monteiro**

Cargo: Arquiteto / Urbanista

CPF: 180.062.518-94

Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Nome: **Misael Martins dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 399.353.188-42

Nome: **Rafael de Sá**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 398.323.738-08

Assinatura: _____

Nome: **Pietro Vincenzo**

Cargo: Diretor

CPF: 011.491.298-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de

responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.